

ordenar-vos informeis com vosso parecer. El Rey nosso senhor o mandou por Gonçallo Manoel Galvão de Lacerda e o D.^r Alexandre Metello de Souza e Menezes conselheyros do seu conselho ultramarino, e se passou por duas vias. Dionizio Cardozo Pereyra a fez em Lisboa occidental a outo de Agosto de mil sete centos e trinta e trez. O Secretario M.^{el} Caetano Lopes de Lavre a fez escrever.—*Alex.^e Metello de Souza Menezes.*—*Gonçallo M.^{el} Galvão de Lacerda.*

Indagando se convem fechar o caminho de Curityba ao Rio Grande

Dom João por graça de Deos Rey de Portugal, e dos Alg.^{es} daq.^m, e dalem mar em Africa snr. de Guiné etc.—Faço saber a vós Conde de Sarzedas Governador, e Cap.^m Gen.^l da Capitania de S. Paulo, que por ser conveniente a meu serv.^o; Me pareceo ordenar vos informeis com vosso parecer, se será conveniente conservar-se a abertura do caminho do Ryo Grande de S. Pedro para a V.^a de Corityba, que mandou abrir vosso antecessor Antonio da Sylva (aldeira Pimentel, ou mandar se vedar o d.^o caminho. El Rey n. Sr' o mandou por Gonçalo Manoel Galvão de Lacerda e o D.^{or} Alexandre Metello de Souza Menezes, conc.^{ros} do seu Conc.^o ultr.^o; e se passou por duas vias. Ant.^o de Souza Per.^a a fez em Lix.^a occ.^l em outo de Agosto de mil sette c.^{tos}. e trinta e trez. O Secretario M.^{el} Caetano Lopes de Lavre a fez escrever.—*Gonçalo M.^{el} Galvão de Lacerda.*—*Alex.^e Metello de Souza Menezes.*

Sobre não ser dada ao Procurador da Coroa vista sobre datas de terras em sismaria

Dom João por graça de Deus Rey de Portugal e dos Algarves daquem e dalem mar em Africa Senhor de guiné,

etc. Faço saber a vos Conde de Sarzedas governador e Capitam General da capitania de Sam Paulo, que Bento de Crasto Carneyro Procurador da coroa e fazenda dessa Capitania, me deu conta em carta de trinta e hum de Julho do anno passado que havia trez annos, que servia aquella occupação, em cujo tempo se lhe não tinha dado vista de data algũa de sesmaria de varias que se tinhão concedido; e porque isto era huma nullidade, e contra a ley, e ordens minhas me faria presente esta materia para eu resolver o que fosse servido expondo-me ser inculpavel ao Secretario desse governo, a noticia desta pratica porque elle mesmo o pratica servindo com Rodrigo Cezar de Menezes como elle Procurador da coroa tambem antes de este chegar das minas do Cuyabã. Me pareceo ordenar vos informeis com vosso parecer, ouvindo ao Secretario desse governo por escripto, e constando vos que há algumas dattas de sesmaria sem haver vista o Procurador da Coroa e as mandeis recolher e dar dellas novamt.º vista ao d.º Procurador da Coroa para se expedirem na conformidade das minhas ordés. El Rey nosso senhor o mandou por Gonçallo Manoel Galvão de Lacerda e o Doutor Alexandre Metello de Souza e Menezes, conselheyros do seu conselho ultramarino e se passou por duas. Dionizio Cardozo Pereyra a fez em Lisboa Occidental em outo de Agosto de mil sete centos e trinta e trez. O Secretario M.º Caetano Lopes de Lavre a fez escrever.—*Gonçallo M.º Galvão de Lacerda.*—*Alex.º Metello de Souza Menezes.*

Sobre propinas ao provedor da Casa da Fundição

Dom João por graça de Deos Rey de Portugal, E dos Algarves daq.^m e dalem mar em Africa Snór de Guiné etc.—Faço saber a vos Conde de Sarzedas Gov.^{or}, e Capitão Gn.^l da Capitania de S. Paulo, que o Prov.^{or} da Caza da fundição dessa Capit.^a Bento de Crasto Carn.^o me

